



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr*

Lei nº 1490/2025.

**SÚMULA: AUTORIZA O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES, NA FORMA DO ART. 70, §  
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1355/2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios autorizado a reajustar a remuneração dos Conselheiros Tutelares municipais em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), relativos ao acúmulo do INPC nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 11 dias de junho de 2.025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1491/2025

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 157.183,91 (Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Construção de Ponte em Concreto Armado

05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	1167	Obras e instalações	133.246,12
05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	3000	Obras e instalações	23.937,79
			<b>TOTAL</b>	<b>157.183,91</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	23.937,79
	<b>TOTAL</b>	<b>23.937,79</b>

#### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (1167)	133.246,12
	<b>TOTAL</b>	<b>133.246,12</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (11/06/2025).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 55/2025

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1491/2025, resolve:*

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 157.183,91 (Cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS E URBANISMO

#### Construção de Ponte em Concreto Armado

05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	1167	Obras e instalações	133.246,12
05.009.22.451.3001.1168	44.90.51.00.00	3000	Obras e instalações	23.937,79
			<b>TOTAL</b>	<b>157.183,91</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3000	Recursos livres-Exercícios Anteriores	23.937,79
	<b>TOTAL</b>	<b>23.937,79</b>

#### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras transf. do Estados (1167)	133.246,12
	<b>TOTAL</b>	<b>133.246,12</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (11/06/2025).

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP

86.845-000

## DECRETO Nº 56/2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A  
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E  
INTERESSE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. William José Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar as condições de tráfego nas estradas rurais, assegurando o direito de ir e vir de todos os cidadãos, inclusive das pessoas com deficiência;

**CONSIDERANDO** a importância da construção de uma ponte em estrada rural, visando a promover a integração entre comunidades, a facilitar o transporte de moradores, insumos e produtos, e a garantir o acesso a serviços públicos essenciais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública e interesse social, para fins de autorização ambiental junto ao Instituto de Água e Terra – IAT/SEDEST, a área de terras rurais abaixo especificada:

- a) Área de intervenção: 21 m<sup>2</sup>;
- b) Local: Serra do João Bento, distrito de Ribeirão Bonito, em Grandes Rios, PR;
- c) Localização: 24°11'5229" S 51° 25'5341" O;
- d) Nome: Córrego do Rio das Antas
- e) Obra prevista: Ponte em aduela.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP*

*86.845-000*

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná em 11 de junho de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

11/06/2025

Pág. 1/2

## Decreto nº 52/2025 de 26/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 264.741,00 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia		
555 - 3.1.90.11.00.00	03303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>30.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA		
556 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.800,00</b>	

**Artigo 3º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
546 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>150.000,00</b>	

**Artigo 4º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

11/06/2025

Pág. 2/2

07.002.10.301.1002.2.233. 557 - 3.1.90.04.00.00	Unidades Básicas de Saúde 03303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233. 558 - 3.3.90.39.00.00	Unidades Básicas de Saúde 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.980,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037. 546 - 3.3.90.39.00.00	Atividades do Hospital Municipal 03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.961,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>82.941,00</b>

**Artigo 5º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,  
em 26 de maio de 2025.

  
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

11/06/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 54/2025 de 28/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.672,01 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.672,01	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>36.672,01</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
448 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
449 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.672,01	
	<b>Total Redução:</b>	<b>36.672,01</b>	

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente		
440 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.000,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná.

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

11/06/2025

Pág. 2/2

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
441 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>1.000,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,  
em 28 de maio de 2025.

  
WILLIAM JOSÉ GONCALVES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



Prefeitura de  
**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 26/2025, conforme segue:

### RESULTADO

30.975.644/0001-66 -SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	KIT	1	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00
2	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	KIT	2	R\$ 11.366,00	R\$ 22.732,00
3	1	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.	KIT	2	R\$ 11.366,00	R\$ 22.732,00

Quantidade de Itens: 3

Total da Empresa: R\$ 56.614,00

Total: R\$ 56.614,00

Grandes Rios, 06 de junho de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

#### **TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 26/2025** para: **AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 30.975.644/0001-66, no valor de R\$ 56.614,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais).**

Grandes Rios/PR, 06 de junho de 2025.

---

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 11 de Junho de 2025

Edição Nº: 3307



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

**CONTRATADA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.975.644/0001-66, com sede na Rua Uruguai, nº 2182, Sala 1101, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 56.614,00** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais).

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

143 06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 1103

188 06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 1103

**FISCAL DO CONTRATO**

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Grandes Rios/PR, 11 de junho de 2025.

---

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL